



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A**

Processo n.º 277-80.2019

AS PARTES:

LOCATÁRIO	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , órgão público federal, estabelecido na Av. inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , brasileiro SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.
LOCADOR	VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A , inscrita no CNPJ sob o n.º 12.913.333/0001-90, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 78, Campo Grande, proprietário, o Sr. FRANCISCO NETO , brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 829.963-SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pes

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 32ª Zona Eleitoral – Vila Velha/ES, firmado em 16 de agosto de 2012, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, **com início em 16/02/2020 e término em 15/02/2025**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 11/02/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO NETO**, **Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334095** e o código CRC **E97B4E54**.